



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1326/2025  
(à MPV 1326/2025)**

*Cria o Fórum Permanente de Negociação da Polícia Penal*

**Art. 1º** Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1326, de 2025:

**“Art. XX.** Fica criado, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o **Fórum Permanente de Negociação da Polícia Penal**, com a finalidade de promover o diálogo institucional, a negociação e a mediação entre o Poder Executivo Federal e os representantes da categoria dos policiais penais.

**§ 1º** O Fórum será composto por representantes:

- I – do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- II – do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- III – da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público;
- IV – do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal.

**§ 2º** Compete ao Fórum:

I – discutir e propor medidas voltadas à valorização profissional, saúde e segurança no trabalho, formação e condições laborais dos policiais penais;

II – acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas ao sistema prisional e à Polícia Penal do Distrito Federal;



III – propor, de forma paritária, diretrizes para planos de carreira, remuneração e capacitação.

**§ 3º** A participação no Fórum será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração de qualquer natureza.”

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem por finalidade **instituir o Fórum Permanente de Negociação da Polícia Penal**, espaço essencial de diálogo entre o Governo Federal e as representações da categoria, visando à consolidação de uma política permanente de valorização, estruturação e fortalecimento da Polícia Penal.

A criação do Fórum atende ao **princípio da gestão democrática das relações de trabalho** e à necessidade de **institucionalizar o debate** sobre condições de trabalho, remuneração e carreira, elementos fundamentais para o adequado funcionamento do sistema prisional e para a segurança pública.

Por se tratar de medida de **relevante interesse público**, que visa aprimorar a interlocução entre Estado e servidores da segurança pública, justifica-se sua aprovação.

Sala da comissão, 8 de dezembro de 2025.

**Deputada Erika Kokay  
(PT - DF)**

